



Prefeitura do Município de São Simão

CNPJ 45.369.220/0001-25 - PABX (16) 684-1511 - FAX (16) 684-2221

e-mail: pmss@tennet.com.br

Rua Rodolfo Miranda, 167 – Centro – CEP 14.200-000 – São Simão – SP

DECRETO Nº 1.801, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

“Altera dispositivos do Decreto n.º 1.348, de 14 de Março de 2001 e dá outras providências”.

MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando que o art. 26 da Resolução nº 38, de 16 de Julho de 2009, extinguiu o representante do Poder Legislativo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), bem como acrescentou mais 01 representante da Sociedade local,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso II do artigo 1º do Decreto n.º. 1.348, de 14 de Março de 2001.

Art. 2º O inciso V do artigo 1º do Decreto 1.348, de 14 de Março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Omissis

.....
V – dois representantes de outro segmento da sociedade local;”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCELO APARECIDO DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -